



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

PLS CS  
O

Parecer nº 097/2007.

**Proposição:** Projeto de Lei Ordinária  
**Aprovação:** voto favorável da maioria dos presentes à sessão.  
**Presença:** maioria absoluta dos vereadores.

**Projeto de Lei nº 052/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo.**

Parecer:

A autorização legislativa é uma das competências privativas da Câmara Municipal, prevista no inciso XV, do artigo 20, da Lei Orgânica do Município.

O projeto em questão observa os preceitos de constitucionalidade e de legalidade, devendo ser submetido a Plenário após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Não apresentando qualquer óbice nesse campo, o processo legislativo deve ter seguimento.

Votorantim, SP., 12 de dezembro de 2007.

José da Silva Neto  
Consultor Jurídico  
OAB/SP 102952